

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.423, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100,000,00.

ISMAEL LIMA DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$100,000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

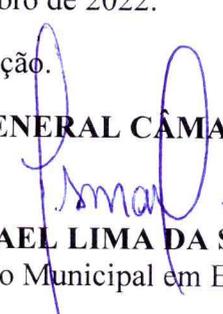
DOTAÇÃO	7272	
ÓRGÃO	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	2036	AQUISIÇÃO EQUIP. MOB. E MAT. P/ ESCOLAS MUNIC.
AÇÃO	161	AQUISIÇÃO MOB. P/ESCOLA PAULO ROBERTO RAMÉ
NATUREZA	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANETE
FONTE	1147	TRANSFERÊNCIA EMENDA 202232400004
VALOR	R\$ 100.000,00	

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação através da Emenda Parlamentar nº 202232400004, de igual importância.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 2.413, de 11 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

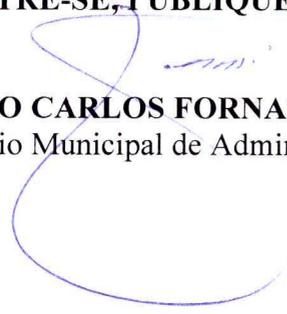
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 21 de novembro de 2022.


ISMAEL LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

